



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 1 de 39

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	36
Dispensas	36
Homologação / Adjudicação	37
 PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	 37
Licitações e Contratos	37
Extrato	37
Atos Legislativos	38
Atos de Mesa	38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.093, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4.091, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º. O art. 4º do Decreto 4.091, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O expediente de trabalho nas repartições públicas municipais será realizado em horário normal, observado, sempre que possível, a utilização do sistema home Office ou a adoção de escala de trabalho, mediante revezamento, entre os servidores.

§ 1º Competirá a cada Secretaria Municipal, bem como aos Dirigentes superiores de Autarquias, definir no âmbito de suas competências, a adoção das medidas de que trata o caput.

§ 2º No período de exceção de que trata o presente Decreto será admitido o registro manual de ponto dos servidores municipais.

Artigo 2º - As exceções de que trata o § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.092, de 23 de março de 2020 aplicam-se somente aos estabelecimentos cuja atividade principal esteja constando do referido rol.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de 24 de Março de 2020, com efeitos até 07 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Brodowski, 26 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Ludmila Patrícia Arantes, nº 516/2019 de 10 de Dezembro de 2019, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Ludmila Patrícia Arantes, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais dois (2) meses da licença maternidade à partir 17 de Março de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Março de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Brodowski, 07 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 3 de 39

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.ª Cintia Cristina Isicawa Puga do Carmo, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.ª Cintia Cristina Isicawa Puga do Carmo, nº 2475/2019 de 26 de Dezembro de 2019, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.ª Cintia Cristina Isicawa Puga do Carmo, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a prorrogação a licença maternidade, pelo prazo de 2 meses.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.ª Fernanda Greggio Paradela, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 4 de 39

de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 07 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr^a. Fernanda Greggio Paradela, de nº586 de 03 de Janeiro de 2020, onde requer prorrogação de licença maternidade pelo prazo de 2 meses;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr^a Flávia dos santos Baggio, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais 2 meses da licença gestante à partir 18 de Abril de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 07 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (Trinta) dias, a Sr^a.Flavia Rossi de Oliveira, conforme requerimento nº521/11 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 07 de JANEIRO de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 007 DE DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 5 de 39

Sr.^a Gislaíne Moi Alexandre licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Janeiro 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (Trinta) dias, a Sr.^a Adriana Cristina Ribeiro Magni, conforme requerimento nº 2452/20 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de JANEIRO de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 09 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de PEB II – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do requerimento nº 553 de 17 de Dezembro de 2019, a Sra. Mara Lucia Gutierrez, do cargo de PEB II - Geografia

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Dezembro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 6 de 39

e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do requerimento nº 548 de 1 de Dezembro de 2019, a Sra. - Daniele Pishinin Moreira do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Dezembro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 11 DE 09 DE Janeiro DE 2020.

“Dispõe sobre Arquivamento de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a comissão julgadora do processo administrativo nº 015/2019 não detectou nenhum indício de dolo na conduta dos pregoeiros no pregão nº 23/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo 015/2019 em desfavor dos

funcionários públicos municipais lá qualificados.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 13 DE 09 DE Janeiro DE 2020.

“Dispõe sobre Arquivamento de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a comissão julgadora do processo administrativo nº 11/2019 considerou falta de provas que configura a falta funcional cometida pelo acusado;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo 011/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 7 de 39

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 13 DE 09 DE Janeiro DE 2020.

“Dispõe sobre Arquivamento de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a comissão julgadora do processo administrativo nº11/2019 considerou falta de provas que configura a falta funcional cometida pelo acusado;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo 011/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 14 DE 09 DE Janeiro DE 2020.

“Dispõe sobre aplicação de penalidade”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

CONSIDERANDO, o processo administrativo disciplinar nº 002/2019;

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo disciplinar foi conduzido pela Comissão nomeada através da Portaria nº260/2019, tendo sido observado o devido processo legal e os princípios constitucionais a ele correlatos tais como o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO, que os fatos descritos na denúncia são de natureza grave;

CONSIDERANDO, o artigo 148 que dispõe sobre as proibições do servidor público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, aplicar a penalidade de suspensão pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem remuneração, ao servidor público Sr. Alexandre Ribeiro Alves.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 15 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Médico Pediatra— e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 8 de 39

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR nos termos do requerimento Nº 60/2020, o Srº .Janilton Cesar Peixoto do Cargo de Médico Pediatra.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 15 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 16 DE 10 DE Janeiro DE 2020.

"Dispõe sobre instauração de Sindicância"

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante

sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, as informações prestadas por munícipes dessa urbe, bem como de outras comarcas que adquiriram lotes/terrenos no cemitério municipal que depois foram vendidos por funcionário público municipal;

CONSIDERANDO, os requerimentos nº 2200 de 20 de Novembro de 2019 e requerimento nº 2482 de 27 de Dezembro de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância, em desfavor do funcionário público municipal Sr. LUIS GONZAGA DIAS, matrícula nº 3359, para apuração de supostas faltas disciplinares previstas no Art. 147, I, V; "a", IX e XI, bem como as previstas no Art. 148, XV, ambos da Lei Municipal Complementar nº 06/99.

ARTIGO 2º. Fica determinado ao servidor em questão, á partir desta data, o afastamento cautelar do exercício do cargo, previsto no Art. 177 da Lei Municipal Complementar nº 06/99, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante publicação de nova portaria no Diário Oficial do Município.

ARTIGO 3º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão da Sindicância será composta pelos membros da Controladoria do Município:

I. GUILHERME PEREIRA PISI, brasileiro, servidor público municipal, inscrito na matrícula nº 3463, para exercer a função de MEMBRO.

II. REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, brasileira, servidora pública municipal, inscrito na matrícula nº 3487, para exercer a função de MEMBRO.

III. ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, servidor público municipal, inscrito na matrícula nº 3471, para exercer a função de PRESIDENTE.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 9 de 39

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 17 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Exoneração do cargo de Secretário Municipal adjunto de Saúde e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR o Sr. ANTONIO MARCOS DE SOUZA JUNIOR, portador do CPF nº 200.537.138-69 e RG nº 28.720.039-5, do cargo de Secretário Municipal adjunto de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2020, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 18 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR a Sra. CARINA BORELLA FURLAN, brasileira, divorciada, portador do Rg nº 48.837.210-0 e CPF nº 405.135.588-88, ao cargo de Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, com efeitos a partir de 15/01/2020, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 19 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Arquivamento de Processo Sindicância e Procedimento Correcional 24/2019 da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância nº 16/2019 e Procedimento Correcional nº 24/2019, instaurado pela portaria nº 573 DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 10 de 39

02 DE SETEMBRO DE 2019, para apuração de ilicitude na participação em processo licitatório da Prefeitura Municipal de Brodowski por parte das empresas SUPERMERCADO JP PUGNOLLI NETO EIRELI E HIGOR PUGNOLLI ME, nos termos da Lei Complementar Municipal nº006, de 12 de julho de 1999.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 17 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 20 DE 17 DE Janeiro DE 2020.

“Dispõe sobre Arquivamento de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a comissão julgadora do processo administrativo nº20/2019 considerou falta de provas que configura que a conduta do agente se deu por dolo, má-fé, ou no mínimo, culpa grave cometida pelo acusado;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo 20/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 17 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 21, DE 17 de JANEIRO DE 2020.

“Estabelece normas e procedimentos que regulamenta o processo de permutas e processo seletivo, entre os servidores da Rede Pública Municipal da Educação.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece normas que regulamenta o processo de permuta e processo seletivo, entre os servidores da Rede Pública Municipal de Ensino no período letivo de 2020.

Art. 2º - Entende-se por Permuta a troca de classes entre professores distintos.

Art. 3º - A Permuta será procedida a pedido dos interessados através de requerimento que será disponibilizado no dia, conforme Art. 8, dirigido a Secretaria Municipal da Educação (ANEXO I).

Art. 4º - A Permuta entre professores distintos deverá abranger integralmente as aulas escolhidas e atribuídas para cada um dos participantes.

Art. 5º - A Permuta será em uma única vez e definitiva, encerrando-se assim para os permutantes a participação no processo de escolha de classes em andamento no ano de 2020.

Art. 6º - A etapa Permuta ocorrerá anualmente no período entre o final da etapa do ingresso e o último dia do ano letivo de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 11 de 39

Art. 7º - A Permuta entre servidores far-se-á através de requerimento de ambos os interessados.

Art. 8º - Os professores interessados em participar da Permuta de classes e/ou aulas deverão comparecer à E.M.E.F. "Profº Nair Duarte do Páteo Franzoni" no dia 24/01/2020 às 8h para os Professores pertencentes à Educação Infantil e Creche e às 9h para os Professores pertencentes à Educação Básica I e Educação Básica II.

Art. 9º - Substituições: atribuição em caráter de substituição por ordem de classificação aos Professores de Educação Infantil e Creche, Professor de Classe de Recurso, Professor de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II classificados em processo seletivo, em âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º - Os professores de Educação Infantil e Creche, Professor de Classe de Recurso, Professor de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II classificados em processo seletivo deverão comparecer à E.M.E.F. "Profº Nair Duarte do Páteo Franzoni", no dia 24/01/2020, conforme cronograma de horários abaixo:

- Professores de Educação Infantil e Creche – 9h30
- Professores de Classe de Recurso e Professores de Educação Básica I – 13h
- Português, Matemática – 14h
- Inglês e Música – 14h30

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I REQUERIMENTO

Ilma Sr.^a Secretária Municipal de Educação de Brodowski

Eu, _____, RG: _____, professor(a) lotado(a) na Escola _____, venho, mui respeitosamente à presença de V.S.^a, requerer que se digne conceder-me PERMUTA com o(a) professor(a) _____, RG: _____, da Escola _____ em exercício no mesmo cargo, por motivo de inteira conveniência para ambos e sem qualquer prejuízo para o ensino com a referida permuta.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brodowski, ____ de Janeiro de 2020.

REQUERIMENTO

Ilma Sr.^a Secretária Municipal de Educação de Brodowski

Eu, _____, RG: _____, professor(a) lotado(a) na Escola _____, venho, mui respeitosamente à presença de V.S.^a, requerer que se digne conceder-me PERMUTA com o(a) professor(a) _____, RG: _____, da Escola _____ em exercício no mesmo cargo, por motivo de inteira conveniência para ambos e sem qualquer prejuízo para o ensino com a referida permuta.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brodowski, ____ de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 12 de 39

Assinatura

PORTARIA Nº. 22 DE 20 DE Janeiro 2020.

“Dispõe sobre a instauração de Processo administrativo Disciplinar em face da servidora Maria Aparecida Alves Silva e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski lei complementar nº 06/99, que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a acusada ampla defesa;

CONSIDERANDO, os artigos 163, 164 e 170 do Estatuto do Servidor

Publico do município de Brodowski que dispõe sobre abandono de cargo publico e o procedimento adotado para apuração e a regularização imediata de tal infração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de abandono de cargo atribuído a Maria Aparecida Alves Silva, auxiliar de enfermagem, matrícula 2230-1, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de janeiro de 2015 ate a presente data, conforme ficha financeira anexa.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a comissão do processo Administrativo Disciplinar será composta pelos membros da controladoria do município:

I. MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE, servidor público municipal, matrícula 3462 para exercer a função de PRESIDENTE.

II. ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO, servidor público municipal matrícula 3471, para exercer a função de MEMBRO.

III. REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, servidor público municipal, matrícula 3487, para exercer a função de SECRETÁRIA.

ARTIGO 3º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 23 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Arquivamento de Processo Sindicância e outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância nº 014/2019, instaurado pela portaria nº514 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, para apuração de EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DESCRITAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº021/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 13 de 39

já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 24 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Arquivamento de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a comissão julgadora do processo administrativo disciplinar nº011/2019 considerou ausência de fatos que configuram falta funcional da funcionaria publica Giulia Mariana Ribeiro da Silva;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo 011/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 025 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a Srª Maria Lucia Botassin Castro, do cargo de Auxiliar de Serviços.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 22 de Janeiro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 026 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 14 de 39

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por mais 30 dias, o afastamento da Sra. Adriana Cristine Ribeiro Magni, conforme requerimento 100/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 027 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação do cargo de secretario Municipal adjunto de infraestrutura – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR o Sr. ANTONIO MARCOS DE SOUZA JUNIOR, portador do CPF nº 200.537.138-69 e RG nº 28.720.039-5, do cargo de Secretário Municipal adjunto de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2020, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de Janeiro de 2020

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 028 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 02 anos, a Srª. Leila de Paula Cintra Furlani, conforme requerimento nº 153/2020 de 22 de Janeiro de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 29 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Arquivamento de sindicância e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 15 de 39

e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do procedimento Administrativo nº 003/2019, instaurado pela portaria nº317 DE 03 DE julho DE 2019 do servidor JOSE GEOVANDO DE SANTANA, matrícula nº 3249, nos termos da Lei Complementar Municipal nº006, de 12 de julho de 1999.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 030 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.ª Marielle Lopes Vercesi, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23 de janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço

municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 031 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação do cargo de Secretário Municipal adjunto de Saúde e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR o Sr. ROBERTO LOPES, portador do CPF nº 048.318.528-05 e RG nº 15785277, no cargo de Secretário Municipal adjunto de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2020, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 16 de 39

PORTARIA Nº. 032 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (Trinta) dias, a Srª. Nayara da Silva Barbosa, conforme requerimento nº176/24 de Janeiro de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de JANEIRO de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 033 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Auxiliar de Patrimônio e Arquivos – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a Srª Camila Moreira Martins, do cargo de Auxiliar de Patrimônio e Arquivo.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional

os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 034 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Professora de Educação Básica II inglês – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a Srª Laise Solange Nucci dos Santos, do cargo de Professora de Educação Básica II Inglês.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 17 de 39

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 035 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Seletivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, o funcionário abaixo qualificado, contratado por contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário, o seguinte funcionário:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

- Lidia Lucia de Oliveira Viana

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 036 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre revogação da portaria de nº 273/2019.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REVOGAR a Portaria de nº: 273/2019

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 037 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento preventivo de servidora publica”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

CONSIDERANDO, os termos do ofício 159/2019 da Secretaria Municipal de Educação que resultou na abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020 para apurar a ocorrência de possíveis faltas disciplinares pela servidora Fernanda Colafemina no exercício da função de professora;

CONSIDERANDO, o ofício nº028/2020- RMAR emitido pela comissão Processante acerca dos fatos envolvendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 18 de 39

a servidora em questão;

CONSIDERANDO, o artigo 177 e seu parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos de Brodowski, permite como medida cautelar o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de até 60 dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Afastar, sem prejuízo da sua remuneração a partir do dia 31 de janeiro de 2020, do exercício do cargo, a servidora Fernanda Colafemina pelo período de 60(sessenta) dias;

ARTIGO 2º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de Janeiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 038 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº3471 72; GUILHERME PEREIRA PISI, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº3463; MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE, servidor público municipal, matrícula 3462 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº002/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

ARTIGO 2º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade justificada.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

Roger Valente Nunes de Faria

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 19 de 39

PORTARIA Nº. 039 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.ª Patrícia Maria Martins Ribeiro, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 040 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal

Sr.ª Bruna da Silva Camelucci, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 041 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.ª Josiane Harumi Cihoda Lopes, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 20 de 39

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura e
Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 042 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.ª Rosilene Cristina de Oliveira, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 043 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (Trinta) dias, a Srª Roseli Ribeiro Cunha Garavini, conforme requerimento nº211 de 28 Janeiro de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Janeiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 04 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 044 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (Lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 21 de 39

Art. 1º - Designar MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE, servidor público municipal, matrícula 3462 ANTONIO DE SOUSARIBEIRO, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 3471; GUILHERME PEREIRA PISI, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 3463; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no ofício de número nº 34/2020-DUR/CGM bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

ARTIGO 2º. Afastar, sem prejuízo da sua remuneração a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, do exercício do cargo, o servidor Victor Luis Gutierrez Lopes pelo período de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 3º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

ARTIGO 4º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade justificada.

ARTIGO 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

Roger Valente Nunes de Faria

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 045 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

MOTORISTA

- REGIS NUNES DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 046 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por terem sido aprovados em Concurso Público 01/2018, os seguintes funcionários;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30Hrs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 22 de 39

- Josiane Ferreira de Mendonça Ramos

- Taciara Cardoso Pereira Garcia

- Adonis Vieira Silva

- Liliane dos Santos

- Marcia Maria da Silva Agostino

- Eliana da Silva Nicodemo

- Adilton Dias Lima

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30Hrs

- Gisele Monroy de Carvalho Alves Ferreira

- Talita Cristina Bartolomeu Sartório

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – 20 Hrs – Artes

- Rafael Mandu Mininel

MOTORISTA – 40 Hrs

- Marcelo Gomes

PEDAGOGA – 25Hrs

- Natale Cristine Garcia Ferreira da Cruz

- Adriana Colsera Pereira dos Santos

DIRETORA DE ESCOLA – 40Hrs

- Adriana Aparecida Paiffer Franzoni

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de Fevereiro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 047 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor Educação Infantil - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2019, o seguinte funcionário:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 30Hrs

- Poliane Cristina Silva Ferreira

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 048 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Patrícia Maria Martins Ribeiro, nº 226/2020 de 29 de Janeiro de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 23 de 39

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Srª Patrícia Maria Martins Ribeiro, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais dois (2) meses, 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 24/05/2020 à 23/07/2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 049 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.ª Bruna da Silva Camelucci, nº 231/2020 de 31 de Janeiro de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Srª Bruna da Silva Camelucci, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais dois (2) meses, 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 20/05/2020 à 18/07/2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 050 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.ª Josiane Harumi Cihoda Lopes, nº 293/2020 de 04 de Fevereiro de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Srª Josiane Harumi Cihoda, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais dois (2) meses, 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 28/05/2020 à 26/07/2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 24 de 39

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 051 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Seletivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, os funcionários abaixo qualificado, contratado por contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário, o seguintes funcionários:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA

- Caroline Ignacchitti de Souza
- Marshal Brim da Silva Lopes
- Tauana Honorato Simões

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- CIÊNCIAS

- Vitor Bernardo Venancio

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido os respectivos contratos de trabalho, pagando-se aos profissionais os direitos trabalhistas oriundos dessas rescisões, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

PORTARIA Nº. 052 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Rosilene Cristina de Oliveira, nº 237/2020 de 29 de Janeiro de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Rosilene Cristina de Oliveira,, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais dois (2) meses, 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 19/05/2020 à 17/07/2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 25 de 39

PORTARIA Nº. 053 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Denise Bianca Queiroz Viveiros, nº 382/2020 de 07 de Fevereiro de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Denise Bianca Queiroz Viveiros, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais dois (2) meses, 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 24/03/2020 à 22/05/2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Março de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 054 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor Educação Infantil - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2019, o seguinte funcionário:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 30Hrs

- Maiara Aparecida de Souza Pinto

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 055 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Atendente– e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a Sr.^a Lúcia De Fátima Oliveira, do cargo de Atendente

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 26 de 39

costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 056 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Gislane Moi Ferreira, de 11 de Fevereiro de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Gislane Moi Ferreira a Prorrogação, da licença maternidade pelo período de 2 meses a partir de 03/05/2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 057 DE 12 DE Fevereiro 2020.

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski lei complementar nº 06/99, que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a acusada ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício nº 38/2020-DUR da Controladoria Geral do Município

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância visando à apuração de abandono de cargo conforme disposto no artigo 168 da lei complementar 6/1999, atribuído a Andréia Lascalla Felipe Salce, em vista da ausência ininterrupta ao serviço desde 2009.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a comissão do processo de sindicância será composta pelos membros da controladoria do município:

I. REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, servidor público municipal, matrícula 3487, para exercer a função de PRESIDENTE.

II. MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE, servidor público municipal, matrícula 3462 para exercer a função de MEMBRO.

III. GUILHERME PEREIRA PISI, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº3463, para exercer a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 27 de 39

função de MEMBRO

ARTIGO 3º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade justificada

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 058 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski lei complementar nº 06/99, que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a acusada ampla defesa;

CONSIDERANDO, os artigos 163, 164 e 170 do

Estatuto do Servidor Publicam do município de Brodowski que dispõe sobre abandono de cargo publico e o procedimento adotado para apuração e a regularização imediata de tal infração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de abandono de cargo atribuído a Evandro Sergio Gonçalves, cirurgião dentista, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de dezembro de 2019 ate a presente data, conforme ofício Nº37/2020 da controladoria geral do município anexa.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a comissão do processo Administrativo Disciplinar será composta pelos membros da controladoria do município:

IV. ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO, servidor público municipal matricula 3471, para exercer a função de PRESIDENTE.

V. REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, servidor público municipal, matricula 3487, para exercer a função de MEMBRO.

VI. MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE, servidor público municipal, matricula 3462 para exercer a função de MEMBRO

ARTIGO 3º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 28 de 39

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 059 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por terem sido aprovados em Concurso Público 01/2018, os seguintes funcionários;

MOTORISTA – 40 Hrs

- Carlos Alberto Trepador

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Fevereiro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 060 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Seletivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, os funcionários abaixo qualificado, contratado por contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário;

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II

-Ana Paula Daniel

-Taila Vaccari Voltolini Oliveira

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 061 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Cleria de Araujo Santos de Souza, licença maternidade pelo período de 120 dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 29 de 39

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 17 de fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 062 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por terem sido aprovados em Concurso Público 01/2018, os seguintes funcionários;

MOTORISTA – 40 h

- Claudinei Farias da Rocha

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 063 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo para o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020, e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, NOMEAR como defensor dativo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020, a Senhora Larissa Pereira Oliveira Soares, brasileira, servidora pública municipal, matrícula 3455.

]

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 064 DE 27 DE Fevereiro DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo processo administrativa disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 30 de 39

em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício Nº 043/2020-RMAR oriundo da douta Controladoria Geral do Município solicitando prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO, o artigo 182 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo 002/2020, em desfavor de Fernanda Colafemina, conforme portaria nº589 de 20 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 065 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por terem sido aprovados em Concurso Público 01/2018, os seguintes funcionários;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30Hrs

- Maria Julia Manhani Rosa

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 066 DE 03 DE MARÇO DE 2020

“Concede a progressão funcional dos servidores abaixo indicados, pela via não acadêmica.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 46 e seguintes, bem como Artigos 56 e seguintes da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 31 de 39

PÚBLICO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como o preenchimento dos requisitos necessários para tanto.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, a partir desta data, a progressão funcional dos servidores abaixo indicadas, pela via não acadêmica;

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ana keila dos Reis	PEB II - Artes
Ana Paula Ferreira Silveira	PEB II - Matemática
Andresa Colsera Pereira	Prof. Educação infantil
Brasília Gabriel de Sousa Colombini	PEB I
Daniela M. Mantoani Lorencini	PEB I
Elaine Cristina da Silva	PEB II
Elisângela dos Santos Violin	PEB I
Fabiana Aparecida Ginato Rufato	PEB I
Jaqueline Maria Rufato	Prof Ed Infantil
Katia Masson Peruzzi Donega	PEB I
Luciana Rufato de Assis	Prof. Ed. Infantil
Maria Celeste Lascalla Ferreira	PEBII
Maria Cristina Ribeiro	Professor de educação Básica I
Mariana Bueno Fabbri	PEB I
Mirian Adriana Rufato	Prof. Ed. Infantil
Mirian Aparecida Munari	Prf.Ed.Infantil
Marina Fernanda Pacheco Candido	PEB III
Renata Cristina Berlese	Pedagoga
Roberta Ap de Marco Ferreira Sousa	Prof Ed Infantil
Roseli Ribeiro Cunha Garavini	PEB II
Sandra Aparecida de Souza Figueiredo	Prof Ed Infantil
Valentina Cola	Prof Ed Infantil
Valeria Aparecida Pereira Candido	PEBI

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº.067 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Auxiliar de cuidador – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a Srª Luciana Caetano da Silva, do cargo de Auxiliar de Cuidador.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Março de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 068 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de professor de ensino fundamental – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 32 de 39

e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a Srª Gisele Monroy de Carvalho Alves Ferreira, do cargo de Professora de ensino fundamental.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 069 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação de afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por mais 30 (Trinta) dias, a Srª Nayara da Silva Barbosa, conforme requerimento nº 501/20 de 27 de Fevereiro de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha

alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 070 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Licitações e Contratos e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR o Sr. LEONARDO MAXIMIANO BETTINI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 48.837.210-0 e CPF nº 405.135.588-88, a ocupar, a partir desta data o cargo de Secretário Municipal de Licitações e Contratos.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 33 de 39

PORTARIA Nº. 071 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre suspensão de afastamento sem remuneração - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, suspender o afastamento, sem remuneração, pelo período de 02 anos, da Srª. Leila de Paula Cintra Furlani, conforme Portaria 28 de 29 de janeiro de 2020 solicitado em 20 de janeiro de 2020 com retorno em 02 de março de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 072 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (Lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício nº 48/2020-DUR da Controladoria Geral do Município

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância, para averiguar a conduta do servidor João Luiz de Souza Neto, ocupante do cargo de técnico Desportivo para apurar supostas infrações administrativas no que tange ao descumprimento do disposto no inciso X do artigo 147, nos incisos I e XV do artigo 148 e no inciso VI do artigo 163 da lei complementar nº06 de 12 de julho de 1999.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a comissão do processo Administrativo Disciplinar será composta pelos membros da controladoria do município:

I. GUILHERME PEREIRA PISI, servidor público municipal, matrícula nº3463, para exercer a função de PRESIDENTE.

II. ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO, servidor público municipal, matrícula nº3471, para exercer a função de MEMBRO.

III. REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, servidora pública municipal, matrícula nº3487, para exercer a função de MEMBRO.

ARTIGO 3º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade justificada.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 34 de 39

Brodowski, 05 de Março de 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 073 DE 05 de MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Seletivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a funcionária abaixo qualificado, contratada em caráter emergencial e temporário;

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

-Fernanda Coutinho Barbosa

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 074 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de sindicância e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (Lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício Nº 050/2020-ASR oriundo da d. Controladoria Geral do Município solicitando prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO, o artigo 182 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por 60 (sessenta) dias a sindicância 001/2020, em desfavor de Herberti Eduardo Teodoro, conforme portaria nº 588 de 20 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 35 de 39

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura e
Municipal de

Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 075 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público 01/2018, a seguinte funcionária;

ASSISTENTE SOCIAL

- Bianca Barbosa do Vale

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 076 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por terem sido aprovados em Concurso Público 01/2018, os seguintes funcionários;

BRAÇAL – 40 Hrs-início 02/03/2020

- Matheus Correia da Silva

- Danilo Evangelista Gimenes

- Luis Miguel Dalpogeto Nardi

PAJEM – 40Hrs-início 02/03/2020

- Natalia Vieira de Menezes

MARENDEIRA – 40 Hrs-04/03/2020

- Luciana Maria Gomes de Sousa

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 077 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Seletivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 36 de 39

funcionária abaixo qualificada, contratada por contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Auricelia da Costa Souza

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Março de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 078 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre

PORTARIA Nº. 079 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Grupo de Análise Urbanística e dá outras Providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria instituir o GAU-Grupo de Análise Urbanística, cuja coordenação se dará pelo Secretário de Infraestrutura, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de

Análise Urbanística;

I - Secretário de Infraestrutura - Roni Eustáquio da Silva

II - Engenheiro civil da secretaria de Infraestrutura - Matheus Henrique Veronezi Faria

III - Procurador Jurídico – Arthur Nascimento Tostes dos Santos

IV - Secretário do Meio Ambiente - Rodrigo Cardoso Baggio

V- Diretor superintendente do SAAEB - Alessandro Aécio Felix

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8666/93.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e o artigo 4º do Decreto Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 37 de 39

4.092, de 23 de março de 2020; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a aquisição emergencial de ventilador hospitalar portátil e insumos para atender as necessidades do combate ao Covid-19, com a empresa INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.394/0009-30, com sede na Estância José Mathias de Camargo, nº. 810, Capuava, na cidade de Embu das Artes/SP, CEP 06.845-347 e a empresa PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.985.366/0003-91, com sede na Rodovia Antonio Heil, s/n, km 04 - 486 Setor 3F - Itaipava, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.316-003.

Condições e valor do pagamento: INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, o valor de R\$ 48.606,04 (quarenta e oito mil seiscientos e seis reais e quatro centavos), e a empresa PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 2.083,75 (dois mil e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor R\$ 51.409,79 (cinquenta e um mil quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos); pagos conforme propostas comerciais, 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura do contrato administrativo, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 25 de Março de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA DE PREÇOS UNITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMAS ANEXOS, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada pela empresa: AUTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.511.662/0001-10, valor global de R\$ 346.855,48 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Brodowski/SP, 26 de Março de 2020. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski.
CONTRATADO: SANTOS & NUCCI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 33.295.929/0001-44. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até o dia 14 de junho de 2020. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2019. ASSINATURA: 18/março/2020. ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal.



Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 007/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO que o Ato da Mesa n.º 006/2020 o qual adota medidas temporárias no âmbito da Câmara Municipal de Brodowski para prevenção do contágio pelo novo Corona Vírus – COVID – 19 previu que ficam justificadas as ausências em reuniões de comissões e do Plenário da Câmara de vereadores com mais de 65 anos e a dispensa do rodízio, em caso de adoção de regime de trabalho remoto, também aos servidores maiores de 65 anos;

CONSIDERANDO que as recomendações da Organização Mundial da Saúde são de maiores cuidados com a população idosa, sendo esta a faixa etária mais afetada com os efeitos da infecção pelo COVI -19, e, portanto, compreendida no grupo de risco da doença;

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a redação do Art. 2º do Ato da Mesa n.º 006/2020 para constar da seguinte forma:

“Artigo 2º - Ficam consideradas justificadas as ausências em reuniões de comissões e do Plenário da Câmara Municipal de Brodowski de vereadores com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas, grupo que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID – 19, doença causada pelo novo corona vírus.”

Artigo 2º - Retifica-se também a redação do Artigo 8º do Ato da Mesa n.º 006/2020 para constar da seguinte forma:

“Artigo 8º - Caso facultada a permanência em regime de trabalho remoto, esta será, sem rodízio, aos servidores: I – portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 310

Página 39 de 39



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

médico a ser submetido à avaliação da perícia da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho; II – gestantes; e, III – maiores de 60 (sessenta) anos.”

Artigo 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2020.

Brodowski, 23 de março de 2020.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- PRESIDENTE -

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -